

EDITAL Nº 006/2020-PPGQ

Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: **DOUTORADO EM QUÍMICA**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Doutorado em Química** no 1º semestre letivo de 2021.

A área de concentração do Doutorado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes sub-áreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);
- e) ser aprovado na defesa de Tese.

1.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

1.3. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

1.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estão sendo oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas para o Doutorado em Química.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

2.3. Público-alvo:

- a) Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; **ou**
- b) Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/doutorado/>

3.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

3.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Orientador(a) pretendido(a): o corpo docente do PPG-Química e o link para os respectivos currículos Lattes estão disponíveis em <https://www.ufjf.br/pgquimica/institucional/corpo-docente/>;
- Linha de Pesquisa do PPG-Química: a lista completa está disponível em: <https://www.ufjf.br/pgquimica/institucional/linhas-de-pesquisa/>;
- Título do Projeto de Pesquisa;
- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 3.2 deste Edital.

3.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final.

3.1.4. Para a indicação do orientador pretendido, recomenda-se fortemente que os candidatos consultem previamente os currículos dos docentes credenciados no PPG-Química (disponíveis em: <https://www.ufjf.br/pgquimica/institucional/corpo-docente/>) e identifiquem o docente que, potencialmente, melhor se alinha ao tema proposto.

3.2. Documentos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 2.3 deste Edital):
 - Diploma de Graduação, **ou**
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a **Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula**. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- c) **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação (apenas 01 curso).
- d) **[dCreditos.PDF]** Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).
- e) **[eDiplomaM.PDF]** Diploma de Mestrado (se tiver).
- f) **[fProjetoD.PDF]** Projeto de Pesquisa despersonalizado (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado pelo candidato conforme itens 5, 6 e 7 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/doutorado/>.
- g) **[gPlanHistoricoG.XLS]** Planilha de Avaliação do Histórico Escolar de Graduação preenchida pelo candidato conforme itens 5 e 8 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/doutorado/> (caso pretenda concorrer à Bolsa de Estudos).

3.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

3.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

3.2.3. Os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- a) aos formatos indicados (PDF para documentos de texto e XLS para as planilhas);
- b) à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
- c) ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo.

3.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

3.4. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

- 3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.
- 3.6. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Entretanto, o Candidato poderá realizar a complementação documental dentro do prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).
- 3.7. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso.
- 3.7.1. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso para complementação documental.
- 3.8. Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:
- a) enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química/UFJF **e**
 - b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.
- 3.8.1. A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.
- 3.9. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/03/2021, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).
- 3.10.1. Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, **até o dia 24/02/2021**.
- 3.11. Os discentes matriculados no curso de Doutorado do PPG-Química/UFJF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 10 do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, deverão encaminhar apenas os documentos exigidos no item 3.2. “c” e no item 3.2. “g”, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto “**Bolsa: Processo Seletivo 2021-DOCTORADO**”, informando no corpo da mensagem apenas o <nome completo do discente>.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção, identificada no ANEXO II, será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 02 (duas) subcomissões: Avaliação

de Projeto de Pesquisa e Avaliação de Histórico de Graduação.

4.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

4.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Projeto de Pesquisa atuará na avaliação dos projetos de tese, entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra a avaliação dos Projetos/Entrevistas após a divulgação do Resultado Preliminar. Esta subcomissão será composta por 05 (cinco) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

- a) 01 (um) docente credenciado na área de Química Analítica;
- b) 01 (um) docente credenciado na área de Química Orgânica;
- c) 01 (um) docente credenciado na área de Química Inorgânica;
- d) 01 (um) docente credenciado na área de Físico-Química;
- e) 01 (um) docente credenciado na área de Educação em Química.

4.1.3. A Subcomissão de Avaliação do Histórico de Graduação atuará na conferência e pontuação dos Históricos Escolares de graduação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação após a divulgação do Resultado Preliminar. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado).

4.2. Os docentes do PPG-Química que tenham relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, não poderão participar da Comissão de Seleção.

4.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Aceite de Orientação: de caráter eliminatório, trata-se de etapa obrigatória para todos os candidatos. Consiste na confirmação da disponibilidade de orientador para o Projeto de Pesquisa, conforme item 6 deste Edital.

5.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório e classificatório, trata-se de etapa obrigatória para todos os candidatos. Consiste na análise do Projeto de Pesquisa escrito e defendido pelo candidato, conforme item 7 deste Edital.

5.3. Avaliação do Histórico de Graduação: de caráter classificatório para Bolsa de Estudos, trata-se de etapa obrigatória para os candidatos que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos e dispensável para os demais candidatos. Consiste na análise do Histórico Escolar de Graduação do candidato realizada por meio da Planilha de Avaliação do Histórico, conforme item 8 deste Edital.

6. DA ETAPA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

6.1. O candidato deve ter carregado seu Projeto de Pesquisa no sistema de inscrição, completamente despersonalizado. É vedada a identificação do candidato em qualquer parte deste documento (cada Projeto de Pesquisa receberá um código de identificação).

6.2. O Projeto de Pesquisa será encaminhado ao docente indicado pelo candidato como possível orientador. Este docente indicará apenas se aceita ou não orientar o trabalho, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

6.3. Caso o orientador indicado não aceite a orientação, a subcomissão competente poderá encaminhar o Projeto de Pesquisa a outro docente que atue na mesma Linha de Pesquisa.

6.4. O resultado desta etapa será “aceito” ou “não-aceito”.

6.5. Os candidatos cujo Projeto de Pesquisa tenha sido “não-aceito” serão eliminados do certame. Os demais seguirão para as próximas etapas do processo seletivo.

6.6. O aceite de orientação não configurará, em hipótese nenhuma, aprovação do candidato que deverá submeter-se às demais etapas do processo seletivo, nem do Projeto de Pesquisa que será avaliado conforme item 7 deste Edital.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto proposto pelo Candidato deve necessariamente estar adequado ao nível pretendido (Doutorado), às Linhas de Pesquisa do PPG-Química (disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/institucional/linhas-de-pesquisa/>) e ao perfil do docente indicado pelo candidato como possível orientador.

7.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Pesquisa preencherá seu próprio "Parecer Projeto de Doutorado" (disponível em: <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/doutorado/>), atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes itens:

Projeto escrito	1) Relevância do Projeto; 2) Fundamentação Teórica; 3) Adequação da Metodologia e Viabilidade de Execução;
Defesa do Projeto	4) Conhecimento Científico Geral; 5) Conhecimento Científico Específico; 6) Maturidade Científica do Candidato.

7.3. Da sessão de defesa do projeto:

7.3.1. A avaliação do projeto de cada candidato será finalizada pelos membros da subcomissão competente durante a sessão de defesa do projeto que será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

7.3.2. A data e o horário agendados para a defesa de cada candidato será definida pela subcomissão competente, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e divulgados na Homologação das Inscrições.

7.3.3. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais defesas.

7.3.4. Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.

7.3.5. A defesa do projeto será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

7.3.6. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

- a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
- b) Ao final da sessão de defesa o candidato será convidado a se retirar da sala virtual.

7.3.7. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da sessão de defesa, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

7.3.8. Os candidatos que não se apresentarem para a defesa do projeto na data, horário e sala virtual previamente definidos serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

7.3.9. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

- a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;
- b) Navegador Google Chrome;
- c) Conexão à internet de banda larga.

7.4. Do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa:

7.4.1. A avaliação do projeto de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente, arredondada (sem casas decimais).

7.4.2. Serão **DESCLASSIFICADOS** os candidatos que obtiverem média inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação do projeto.

7.4.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação do projeto.

7.4.4. O candidato APROVADO com média entre 70 (setenta) e 79 (setenta e nove) pontos na avaliação do projeto deverá necessariamente adequar seu projeto, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente, e apresenta-lo no ato da matrícula.

7.4.5. Cada candidato receberá os pareceres da avaliação de seu projeto, após a Homologação do Resultado Final do processo seletivo pelo Colegiado do PPG-Química, por e-mail.

8. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO

8.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação do Histórico obedecendo fielmente a ordem de disciplinas cursadas com aprovação constantes de seu Histórico Escolar de Graduação.

8.1.1. Não serão consideradas (não inserir na planilha):

- As disciplinas de Estágios, TCCs, Seminários, Atividades Complementares e/ou disciplinas equivalentes a estas atividades;
- As disciplinas eventualmente cursadas como “optativas” que não tenham absolutamente nenhuma relação com o curso de Graduação realizado.

8.2. As notas serão computadas no intervalo de 0 a 100 pontos. Caso o Histórico de Graduação apresentado pelo Candidato contenha notas num intervalo numérico diferente, aplicar-se-á a seguinte fórmula de conversão:

$$\text{NotaConvertida} = \frac{\text{NotaHistórico} \times 100}{\text{MaiorNota}}$$

Onde: MaiorNota é a maior nota possível na escala de notas utilizada pela IES (Instituição de Ensino Superior) onde o Candidato foi graduado.

8.2.1. Caso o Histórico de Graduação contenha apenas “conceitos” (e não notas numéricas), o Candidato deverá apresentar a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas adotada pela IES, junto de seu Histórico.

8.2.2. No caso dessa Tabela de Equivalência (item 8.2.1) apresentar “conceitos” para uma faixa de valores, será considerado o maior valor da faixa.

Exemplo:

Uma IES adota a seguinte Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas:

Conceito A = de 91 a 100;

Conceito B = de 81 a 90;

Conceito C = de 71 a 80;

Conceito D = de 61 a 70;

O Candidato graduado nessa IES possui conceito B em determinada disciplina. A nota computada para esta disciplina será 90.

8.3. Caso o candidato tenha realizado mais de um curso de Graduação deverá optar por apenas um deles e preencher apenas a planilha correspondente ao histórico do curso escolhido.

8.4. A Subcomissão de Avaliação do Histórico de Graduação poderá validar a Planilha de Avaliação do Histórico preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

8.5. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório das notas das disciplinas dividido pelo somatório da carga horária destas mesmas disciplinas, com arredondamento na sexta casa decimal.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. A “Classificação para Bolsas de Estudo” será a estabelecida pela Avaliação do Histórico de Graduação (pontuação bruta) sendo fielmente observada para a distribuição das Bolsas de Estudo disponíveis no PPG-Química.

9.2. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados no processo seletivo.

9.3. A distribuição de bolsas seguirá o Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, no que couber.

9.3.1. Serão classificados para Bolsa de Estudos todos os Candidatos APROVADOS para ingresso, bem como os atuais discentes do Doutorado que participaram da etapa de Avaliação do Histórico de Graduação.

9.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação (se for o caso), com identificação da pontuação ou aceite (ou não) do orientador e "Resultado" (conforme o caso).

10.2. A divulgação da "Classificação para Bolsas de Estudo" será realizada por meio de relação nominal dos candidatos aprovados para ingresso e atuais doutorandos (que participaram da etapa de Avaliação do Histórico de Graduação), ordenada pela pontuação, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

10.2.1. O “Tipo de Bolsa” é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles alteração na legislação vigente e possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas.

10.2.2. O resultado da distribuição de bolsas poderá sofrer alteração **até 05/07/2021**, em caso de corte ou suplementação da cota de bolsas do programa, desistência (do curso ou apenas da bolsa) de Candidato e/ou

discente matriculado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

11.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

11.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/doutorado/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

11.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Recurso: Processo Seletivo 2021-DOCTORADO**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

11.3. O resultado aos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

11.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao Candidato.

11.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

12.1. Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

12.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), encaminhando a documentação solicitada (conforme o caso).

12.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser redefinido).

12.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);

- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração com data de conclusão do curso de graduação e data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

12.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visto da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 12.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira;
- f) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

12.3. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

12.4. Caso seja contemplado com Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química).

12.5. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 3.10 deste Edital.

12.6. O início das aulas obedecerá ao Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processo-seletivo/doutorado/>.

13.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

13.2. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos.

13.3. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

13.4. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

13.5. Este processo seletivo é válido:

- a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;
- b) até o prazo estipulado no item 10.2.2 deste Edital, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

13.6. Não haverá devolução de documentos, sendo vedada a devolução, mesmo para os candidatos eliminados.

13.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, ou Ata de Defesa da Dissertação, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Tese, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

13.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

13.9. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo 2021-DOUTORADO**".

13.10. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

“Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 29/2020 – 16/10/2020”

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

DOUTORADO EM QUÍMICA

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

Datas	Eventos
26/10 até 08/11/2020	Inscrições
11/11/2020	Homologação das inscrições
13/11/2020	Prazo final para complementação documental e interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
16/11/2020	Resultado da Etapa de Aceite de Orientação
23/11/2020	Defesa do Projeto de Pesquisa (data inicial)
27/11/2020	Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa
27/11/2020	Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação do Histórico de Graduação
01/12/2020	Prazo final para interposição de recurso contra os Resultados Preliminares
02/12/2020	Resultado Final Provisório da Avaliação do Projeto de Pesquisa
02/12/2020	Resultado Final Provisório da Avaliação do Histórico de Graduação (Classificação para Bolsas)
04/12/2020	Prazo final para interposição de recurso contra os Resultados Finais Provisórios
07/12/2020	Homologação dos Resultados Finais
22 até 24/02/2021	Matrícula
24/02/2021	Prazo final para mestrandos da UFJF realizarem a defesa da Dissertação.
24/02/2021	Prazo final para envio de: ✓ Diploma de graduação ou certificado/atestado de colação de grau (caso a inscrição tenha sido realizada com Declaração de possibilidade de conclusão do curso de graduação); ✓ Ata de Defesa da Dissertação (mestrandos da UFJF).
01/03/2021	Reunião de Orientação
08/03/2021	Início das aulas - 1º Semestre 2021

ANEXO II

Composição da Comissão de Seleção

DOUTORADO EM QUÍMICA

Presidente da Comissão de Seleção	
Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado	
Área de Conhecimento	Subcomissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa
Química Analítica	Prof. Dr. Júlio César José da Silva
Química Orgânica	Prof. Dr. Mara Rubia Costa Couri
Química Inorgânica	Prof. Dr. Maribel Coromoto Navarro Acosta
Físico-Química	Prof. Dr. Luiz Antonio Sodré Costa
Educação em Química	Prof. Dr. Bárbara Lúcia de Almeida
Subcomissão de Avaliação de Histórico de Graduação	
Prof. Dr. Charlane Cimini Corrêa	
Prof. Dr. Richard Michael Grazul	

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".